

ATA N.º 6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

—Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas e dez minutos, reuniu no Auditório Municipal Francisco Ferreira, a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de Mário José de Azevedo Oliveira, como primeiro secretário, e de Márcia Patrícia Carneiro Costa, como segunda-secretária. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:** Eleitos pelo Movimento Vizela Sempre: Dani ferreira Pinto (em substituição de Manuel Fernando Martins Pedrosa), Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, Maria Sandra Pereira Dias Pais Varela, José Manuel Correia de Oliveira, António da Silva Ferreira, Bárbara da Silva Ferreira, António Cristiano Leite de Lemos, de João Miguel Ferreira Vaz, Ana Célia Ferreira Peixoto, Frederico Magalhães Pereira de Freitas (em substituição de Rui Daniel Xavier de Freitas ao abrigo do n.º1, do art. 47.º, no n.º4 do art. 76 e no art. 79.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro), José Manuel Ferreira Guimarães, Mónica Cristiana da Silva Coelho, Júlio Cristiano Ferreira de Brito. Eleitos pela Coligação "Mais Vizela" – PSD/IL/CDS/PP: Ana Catarina Faria Peixoto, Ricardo Manuel Mendes Fernandes, e Samanta Benilde Pereira Portas e João Filipe Martins Teixeira (em substituição de Mário Filipe de Sousa Pimenta). Eleito pelo Chega: Ricardo José Melo Ferreira. **NA QUALIDADE DE CIDADÃOS QUE ENCABEÇARAM AS LISTAS MAIS VOTADAS NA ELEIÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA DA ÁREA DO MUNICÍPIO:** Pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), José Armando Ferreira Branco; Pela freguesia de Santa Eulália, Pedro Ricardo Ribeiro Martins; Pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), João Augusto Mendes Costa; Pela freguesia de Infias, António José Peixoto da Cunha (em substituição de Hélder José de Sousa Magalhães); Pela Freguesia de Tagilde, Eva Cristina Pereira da Costa Coelho; Pela Freguesia de Vizela (São Paio), António José da Costa Ferreira. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, e Vereadores Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, António Nuno da Cunha Faria, Rui Manuel Azevedo Ferreira, Rute Noemi Alves Guimarães e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. **SECRETARIOU:** Filipe Manuel Martins Castro, Técnico Superior da Câmara Municipal, funcionário do quadro de pessoal, designado para o efeito. Verificada a presença dos

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. O Presidente da Assembleia Municipal iniciou a sessão felicitando o vereador Jorge Pedrosa pela sua nomeação para a Comissão Independente de Acompanhamento e Fiscalização da Contratação Pública. Informou que, por motivos de incompatibilidade com as novas funções, o senhor vereador apresentou o seu pedido de renúncia ao cargo no Executivo. Manifestou, por fim, o seu agradecimento por todo o trabalho e acompanhamento realizado ao longo dos anos, desejando-lhe as maiores felicidades no desempenho do novo cargo e sublinhando que o Concelho continuará a contar com a sua colaboração. **PONTO N.º1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: PONTO 1.1. - INFORMAÇÕES/CORRESPONDÊNCIA: CORRESPONDÊNCIA ENVIADA:** CIM do Ave - RE: Assembleia Intermunicipal da CIM do Ave - Deputados; DGAL - RE: CCDR Norte - Eleições CCDR - composição da mesa eleitoral | Vizela; Deputados municipais - Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 12.01.26; Deputados municipais - FW: Apresentação da candidatura à Presidência da CCDR-Norte; Deputados municipais - FW: Candidatura Independente de António Cunha a Presidente da CCDR NORTE; Deputados municipais - FW: O Norte à Frente: Compromisso com o Futuro; Deputados municipais - FW: Mensagem especial: É assim que se prepara o futuro!; Executivo Municipal - Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 12.01.26; DGAL - RE: Vizela | Eleições CCDR - Afixação do edital de apuramento apenas depois das 20 horas; UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO AVE, EPE - RE: Reunião - Plano Local de Saúde da ULS Alto Ave 2024 - 2030; Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 19.02.26; Frederico Freitas - Convocatória para ato de assunção de funções na Assembleia Municipal de Vizela; CCDR N , ANAM - FW: Pedido de parecer; Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 19.02.26; Executivo Municipal - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 19.02.26; João Filipe Martins Teixeira - Certidão de presença na sessão da Assembleia Municipal de Vizela de 19.02.26; CM Vizela - Envio de recomendação aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 19.02.26; ANMP - Pedido de parecer; Deputado Márcia Costa - Justificação de falta; Deputados municipais - FW: GRUPOS MUNICIPAIS E COLIGAÇÃO DE PARTIDOS.

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: DOCUMENTOS A ENTREGAR SE SOLICITADOS: ANAM - ANAM.INFO.FAQS - Ata Eleitoral CCDD; ANAM - Procedimentos: Quotas 2026; ANMP - INÍCIO DE FUNÇÕES COMO SECRETÁRIO-GERAL DA ANMP.; DGAL - Eleições CCDD - Convocatória da sessão assembleia municipal que acolhe o ato eleitoral | Vizela; António Cunha, Candidato Independente a Presidente da CCDD NORTE - O Norte à Frente: Compromisso com o Futuro; DGAL - URGENTE - Eleições CCDD - composição da mesa eleitoral; António Cunha, Candidato Independente a Presidente da CCDD NORTE - Mensagem especial: É assim que se prepara o futuro!; BVV - Convite - Concerto de Ano Novo 2026; António Cunha, Candidato Independente a Presidente da CCDD NORTE - Candidatura Independente de António Cunha a Presidente da CCDD NORTE; ANAM - Pedido de Contacto - Presidente da Assembleia Municipal; DGAL - Vizela | Envio de documentação necessária ao ato eleitoral de 12 de janeiro; Álvaro Santos - Candidato à Presidência da CCDD-Norte - FW: Apresentação da candidatura à Presidência da CCDD-Norte; António Cunha, Candidato Independente a Presidente da CCDD NORTE - O NORTE à frente; António Cunha, Candidato Independente a Presidente da CCDD NORTE - O futuro do Norte começa hoje; DGAL - Vizela | Eleições CCDD - Afixação do edital de apuramento apenas depois das 20 horas; ANAM - O 25 de Abril do Poder Local; UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO AVE, EPE - Reunião - Plano Local de Saúde da ULS Alto Ave 2024 - 2030; Re: Convite - XIX Festival de Reis do CCRRB de Infias; CPCJ VIZELA - Relatório de atividades 2025; ANAM - CONVITE: Conferência.ANAM.Arquitetura do Poder Local. 27JAN26.15h.FDU; Deputado Ricardo Manuel Mendes Fernandes - Voto de Pesar Augustinho do Vale Fernandes; ANAM - Pedido de Contacto - Presidente da Assembleia Municipal; ANMP - Contactos para envio de informação institucional da ANMP; Hélder Magalhães - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 19.02.26; Vereador Arnaldo Guimarães de Sousa - Comunicação de exercício de funções - artigo 3.º do Estatuto dos Eleitos Locais; Presidente CM Vizela - Comunicação de exercício de funções - Estatuto dos Eleitos Locais; Vereadora Agostinha Freitas - Comunicação de exercício de funções; Vereador Rui Ferreira - Comunicação de exercício de funções - artigo 3.º do Estatuto dos Eleitos Locais; Assembleia Municipal de São Pedro do Sul - Moção - "Em defesa dos



ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

agricultores, das comunidades rurais e do equilíbrio do território", Deputado Bárbara Ferreira - Voto de Solidariedade pelo MVS; CPCJ - Ao cuidado do presidente da Assembleia Municipal - Término de Mandato de Comissária do CPCJ de Vizela; Hélder Magalhães - Pedido de substituição na Assembleia Municipal (19/02/2026); Deputado Bárbara Ferreira - Submissão de Recomendação à AM do município De Vizela; ANAM - ANAM em REDE 25fev26.17.00 : ANAM - Pedido de Divulgação - Construção - O Logo; ANAM - Torres Vedras - Árvore Europeia do Ano 2026; Deputado Mário Sousa Pimenta - Ausência; ANAM - Conferência "Arquitetura do Poder Local". Convite; ANAM - Pedido de Divulgação - Protocolo ANAM - Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo do Instituto Politécnico de Bragança (EsACHPB); ANAM - 1.º Encontro Nacional de Presidentes de Assembleia Municipal e Gabinetes de Apoio; ANMP - GRUPOS MUNICIPAIS E COLIGAÇÃO DE PARTIDOS; ANAM - Twd: FORMAÇÃO MARÇO; ANAM - Relatório de Atividades e Contas 2025 - ANAM; ANAM - Pedido de Divulgação IPDJ Dia Nacional do Estudante | Envolvimento municipal na promoção do associativismo estudantil; ANAM - ANAM EM REDE 07abril.21.00; ANAM - 1.º Encontro Nacional de Presidentes da Assembleia Municipal e Gabinetes de Apoio Portimão, 10 e 11 de Abril.

PONTO 1.2. – ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES: dispensada a leitura das mesmas, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído por os membros presentes na reunião, foram postas a votação; a ata n.º5, relativa à sessão da Assembleia Municipal, realizada a 19 de fevereiro de 2026, a qual foi aprovada com 24 votos a favor (20 do Movimento Vizela Sempre, dois da Coligação Mais Vizela, um da Iniciativa Liberal e um do Chega) e 3 abstenções (2 do Movimento Vizela Sempre e uma da Coligação mais Vizela). **PONTO 1.3. – VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES:** **PONTO 1.4. – PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS:** O Presidente da Assembleia Municipal esclareceu o público presente sobre o processo relativo à situação jurídica do deputado do Chega, Ricardo Ferreira e do deputado Ricardo Fernandes da Iniciativa Liberal, este no âmbito da coligação, informando que, após meses de aguardar, a conclusão dos pareceres jurídicos recolhidos determina que os senhores deputados possam afigurar como representantes únicos dos respetivos partidos. Mais adiantou que, não obstante não constituírem grupos municipais, ser-lhes-ão

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

assegurados todos os direitos equiparáveis dos representantes dos referidos grupos, salvaguarda essa já acautelada na elaboração do novo Regimento a submeter a aprovação no primeiro ponto da ordem do dia. O deputado municipal do CHEGA iniciou a sua intervenção solicitando esclarecimentos ao Executivo sobre duas matérias relevantes para o Concelho. Em primeiro lugar, questionou o ponto de situação, os constrangimentos e a nova previsão para o início da obra de requalificação do Castelo, sublinhando que o prazo de seis meses anunciado em outubro passado já se encontra ultrapassado. Em segundo lugar, abordou a necessidade de requalificação da Rua das Teixugueiras e da Rua Comendador José Luís Almeida — esta última com acesso a Moreira (Guimarães) —, alertando para o seu estado de degradação e para os riscos à segurança rodoviária e pedonal, tendo solicitado o calendário de execução e as medidas previstas para responder às preocupações dos moradores. O deputado municipal da IL, Ricardo Fernandes, iniciou a sua intervenção lamentando que a Assembleia Municipal se preparasse para aprovar um Regimento até 2029 sem a previsão da transmissão das sessões, apelando a que, no mínimo, se proceda à publicação célere das atas para acompanhamento dos munícipes. No âmbito da saúde, reconheceu o trabalho da Câmara Municipal na requalificação do centro de saúde e na descentralização de competências, contrapondo com a falha histórica do Estado em responder às necessidades do Concelho. Destacou o investimento privado do Grupo Trofa Saúde como o maior realizado em Vizela na área da saúde e, face à recente visita às obras, questionou o Executivo se a abertura do novo hospital está prevista para este ano ou para o próximo. O deputado municipal da coligação "Mais Vizela", Mário Pimenta, iniciou a sua intervenção saudando o investimento superior a 400 mil euros na requalificação do Centro de Saúde de Vizela e o anúncio de um serviço de urgência básica continuado, manifestando também apreço pelas obras do Pavilhão de Santa Eulália. De seguida, apontou a necessidade de melhorias na execução das bolsas de estudo universitárias, alertando que os meses de atraso no pagamento geram instabilidade financeira e ansiedade nos estudantes, pelo que solicitou a revisão dos prazos e procedimentos. Relativamente à realidade sociodemográfica, assinalou o crescimento expressivo do parque habitacional e

ATA N.º 6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

aerlou para a urgência de uma política local de reconversão e diversificação económica que reduza a forte dependência da indústria têxtil. Sugere a atração de empresas tecnológicas e de serviços qualificando através de parcerias universitárias e de incentivos fiscais (como a isenção de IM), a par de uma aposta na formação contínua da população ativa. Por último, saudou a eleição do vizelense Jorge Pedrosa para a Comissão Independente de Acompanhamento e Fiscalização das Medidas Especiais de Contratação Pública, deixando uma palavra de reconhecimento pelo seu percurso cívico no momento da sua última participação na Assembleia Municipal. A deputada municipal do movimento 'Vizela Sempre', Bárbara Ferreira, iniciou a sua intervenção renovando o compromisso da proximidade e acompanhamento minucioso da governação local, atestando o ritmo de trabalho e a estratégia da Executiva focada no serviço direto às pessoas. Exorressou particular satisfação pela concretização de marcos fundamentais na freguesia de Santa Eulália, tais como a estrutura da nova sede da Junta de Freguesia, a requalificação da Escola da Vizinha e o respetivo pavilhão. Destacou ainda a estrutura da nova sede da Associação de Dadores Benévolos de Sangue, a apresentação da nova viatura de proteção civil e o sucesso da Fera do Boilhol. Na sua conclusão, saudou as comemorações do 19 de março como um ato de abertura à comunidade e de homenagem à luta histórica pela autonomia do Concelho, perspetivando o mesmo espírito de envolvimento público para as celebrações do 25 de Abril. Por fim, sublinhou a importância extraordinária da inauguração da requalificação do Centro de Saúde de Vizela, evidenciando a dignificação dos cuidados de saúde primários através da melhoria da estrutura física do Serviço de Atendimento Complementar (SAC) e da nova oferta assistencial com exames de diagnóstico e análises clínicas no local. Concluiu reforçando o compromisso do movimento com o rigor institucional e a coesão social para manter o padrão de excelência e desenvolvimento do concelho. O Presidente da Câmara Municipal iniciou a sua intervenção dignando uma saudação particular ao Senhor Presidente da Mesa e aos restantes membros da Assembleia, estendendo-a ao Executivo, deputados, comunicação social e munícipes presentes. Desfez, de seguida, um agradecimento institucional e pessoal de profundo gratidão ao Doutor

ATA N.º6**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026**

Jorge Pedrosa, assinalando o encerramento do seu ciclo de vida política ativa a nível local. Realçou a total lealdade, respeito e dedicação mútua à causa pública que pautaram o período em que este integrou o Executivo Municipal, enaltecendo ainda a postura construtiva e a imagem de dignidade que demonstrou mesmo enquanto membro da oposição sem pelouros atribuídos. Expressou o seu orgulho, enquanto vizelense, por ver um concidadão assumir funções de elevada relevância nacional, desejando-lhe as maiores felicidades no novo cargo. No que concerne aos pedidos de esclarecimento, respondeu primeiramente ao deputado do CHEGA, classificando a respetiva intervenção como demagógica e destituída de fundamento cívico real. Lamentou o facto de o partido ter demonstrado um total distanciamento da vida ativa do Concelho ao não fazer uso da palavra no "dia maior" de Vizela (as comemorações da autonomia de 19 de março), considerando que tal atitude desrespeita a história e o eleitorado. Contrapondo a exigência de "ações concretas" feita pelo deputado, o Edil enumerou o vasto plano de obra e investimento executado recentemente no Concelho, sublinhando que apenas nas últimas semanas a Autarquia promoveu a inauguração da reestruturação física e assistencial do Centro de Saúde (incluindo agora exames de diagnóstico e análises no local), da requalificação da escola da Devesinha, do Pavilhão de Santa Eulália (atualmente o maior espaço desportivo com capacidade de assistência no concelho) e da reestruturação integral da circular urbana. Mencionou também a cedência de sedes de trabalho à Junta de Freguesia de Infiães, à Junta de Freguesia de Santa Eulália, aos Dadores Benévolos de Sangue e à associação de Karaté, além da iminente inauguração do novo acesso ao estádio e da respetiva rotunda de homenagem ao Futebol Clube de Vizela. Ademais, reportando-se à reunião de Câmara de 16 de fevereiro de 2026, detalhou um pacote financeiro superior a 8 milhões de euros (com financiamento médio de 60% e um custo real inferior a 15% para os cofres municipais) destinado à habitação a custos controlados, ao posto territorial da GNR e à requalificação de diversas vias, como as ruas Dona Ana de Sá, Latino Coelho, Francisco Costa, Belmense, Avenida dos Bombeiros Voluntários e Rua José Ribeiro Ferreira. Focando especificamente na questão do Castelo da Ponte, desmontou as críticas de atraso informando detalhadamente os procedimentos

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

concurais: a aprovação da abertura de concurso ocorreu a 16 de fevereiro de 2026, a publicação em Diário da República a 23 de fevereiro e a respetiva adjudicação em sede de reunião de Câmara a 14 de abril do mesmo ano, encontrando-se o processo em fase de consolidação documental com vista ao início iminente dos trabalhos, que terão um prazo de execução de um ano. Apontou ainda a contradição política do partido ao defender em Vizela a implementação de trotinetes elétricas através do Orçamento Participativo Jovem, quando a estrutura distrital do mesmo partido exige o fim desse serviço em Braga. Posteriormente, o Presidente da Câmara dirigiu-se ao deputado da Iniciativa Liberal, ironizando a volatilidade ideológica e partidária e apontando que, apesar das insistentes reclamações por tempo de intervenção, o deputado centrou o seu discurso unicamente na publicação das atas camarárias. Relativamente a este ponto, esclareceu que as atas se encontram praticamente em ordem, registando apenas atrasos pontuais e perfeitamente normais decorrentes dos prazos necessários para a validação e aprovação formal por parte dos respetivos órgãos. Por último, o edil encerrou a sua intervenção manifestando o seu sincero agradecimento pelas palavras de apreço e reconhecimento que lhe foram dirigidas pela líder de bancada do movimento "Vizela Sempre", as quais, no seu entender, corroboram e validam o trabalho rigoroso que tem sido desenvolvido em prol do desenvolvimento e prestígio do Município de Vizela. **PONTO N.º2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não foi pedida a palavra para o efeito. **PONTO N.º3 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º3.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIZELA MANDATO 2025-2029:** Em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 26.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem a mesa da Assembleia Municipal submeter à apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal de Vizela, o novo Regimento deste Órgão para o mandato 2025-2029. O deputado municipal do CHEGA, Ricardo Ferreira, manifestou o voto contra do seu partido relativamente à proposta do Regimento para o período 2025-2029. Justificou a posição pelo facto de o documento continuar a não prever a transmissão das sessões da Assembleia Municipal, o que considera ser uma falha de transparência e de vontade política, e não uma limitação de meios.

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026**

Relembrou que o CHEGA já havia votado favoravelmente a esta medida quando proposta pela Iniciativa Liberal, por considerá-la essencial para aproximar os cidadãos eleitos dos munícipes e garantir o devido escrutínio público das funções exercidas. O deputado Ricardo Fernandes da Iniciativa Liberal declarou o voto contra do seu partido relativamente à proposta do Regimento para o período 2025-2029. Justificou a tomada de posição pelo facto de o documento continuar a não prever a transmissão das sessões da Assembleia Municipal, considerando que tal omissão não se deve a restrições técnicas, mas sim a uma ausência de vontade política e de transparência. Rejeitou o argumento de que a não transmissão serviria para evitar situações constrangedoras e contestou a postura do Senhor Presidente da Assembleia neste âmbito, defendendo que a democracia deve ser exercida de forma aberta e escrutinável, e que o Município de Vizela merece uma Assembleia acessível tanto para os cidadãos presentes como para os que não se podem deslocar ao local. O Presidente da Câmara Municipal, Victor Hugo Salgado, iniciou a sua intervenção felicitando a Mesa da Assembleia Municipal pela elaboração do novo Regimento, sublinhando a complexidade e as horas de trabalho exigidas para a sua redação, especialmente face à alteração substancial de paradigma na constituição daquele órgão. De seguida, manifestou estranheza pelo facto de as intervenções dos deputados que o antecederam se terem focado centralmente na exigência de transmissão das sessões, reiterando a sua posição pública de que a democracia deve ser defendida presencialmente na "Casa da Democracia". A este propósito, recordou o exemplo do passado dia 19 de março, cuja sessão solene foi transmitida pela rádio local e na qual o deputado do CHEGA optou por não usar da palavra. Por fim, o Edil enfatizou que a nota mais relevante do documento, omitida pela oposição, é o profundo respeito pela democracia demonstrado pelo Presidente da Assembleia Municipal. Destacou, como exemplos, a distribuição equitativa dos tempos de palavra e a abertura concedida para que todos os representantes partidários tenham assento e intervenção ativa nas sessões e nas comemorações do 19 de março e do 25 de Abril, permitindo uma efetiva aproximação dos trabalhos aos vizelenses. Concluiu renovando os seus parabéns ao Presidente da Mesa pelo teor do Regimento apresentado.

ATA N.º 6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

O Presidente da Assembleia Municipal agradeceu as palavras do Presidente da Câmara, estendendo o reconhecimento pelo trabalho de elaboração do novo Regimento à Doutora Ana, ao próprio Presidente da Autarquia pelos conselhos prestados e, de forma especial, ao gabinete jurídico da Câmara Municipal pelo empenho na assessoria técnica e integração das alterações apresentadas. Sublinhou que o novo documento é mais facilitador e abrangente do que o anterior, garantindo aos deputados únicos todos os direitos equiparáveis aos dos grupos municipais. Rebatendo as críticas da oposição, assinalou que a tolerância com os tempos de palavra na presente sessão demonstrava a ausência de motivos para queixas. Informou ainda que, na sequência de um pedido de contributos efetuado em dezembro do ano anterior numa reunião de líderes, o deputado Ricardo Fernandes (Iniciativa Liberal) submeteu três propostas, justificando a recusa de uma delas por limitar a autoridade da mesa e reiterando a sua posição firme contra a transmissão online das sessões, considerando que a oposição procurava apenas um "palco para o exterior". Antes de proceder à votação, o Presidente da Assembleia apelou aos munícipes para que leiam o Regimento assim que este for publicado na página oficial do Município, da forma a afastar a falta de razão dos protestos da oposição. Deliberado aprovar com vinte e cinco votos a favor (vinte e dois do Movimento Vizela Sempre e três da Coligação Mais Vizela) e dois votos contra (um da Iniciativa Liberal e um do CHEGA).

PONTO N.º 3.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA REPARTIÇÃO DOS ENCARGOS ASSOCIADOS AO PROJETO/AÇÃO N.º 1/2022 - "REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO DA PONTE (FASE I)":

Considerando que: Por deliberação da Assembleia Municipal na sua reunião extraordinária de 22 de dezembro de 2025, foram aprovados os Documentos Provisórios para o ano de 2026, do qual consta a repartição dos encargos associados ao projeto/ação n.º 1/2022 - "Requalificação do Castelo da Ponte (fase I)" do Plano Plurianual de Investimentos, nas seguintes formas: Ano 2026 - 2.510.351,16 (dois milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e cinquenta e um euros e dezasseis cêntimos); Ano 2027 - 1.237.834,03 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e quatro euros e três cêntimos). Por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado

ATA N.º6**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026**

de 12 de fevereiro de 2026, no uso da delegação de competências da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião ordinária n.º 1 de 06 de novembro de 2025, foi aprovada, em sede de alteração modificativa aos Documentos Previsionais de 2026, a alteração da repartição dos encargos financeiros relativos ao projeto/ação n.º 1/2022 - "Requalificação do Castelo da Ponte (fase 1)" do Plano Plurianual de Investimentos, nos seguintes termos: i. Ano 2026 – 1.770.153,86 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e um mil euros); ii. Ano 2027 – 1.998.185,20 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e um mil euros); – É intenção do Município proceder à abertura de um procedimento pré-contratual na modalidade de concurso público, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea a do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo que, não obstante a delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, conforme deliberação tomada na reunião ordinária n.º 1 de 06 de novembro de 2026, através da qual, de entre outras competências, lhe é conferida a competência para executar as opções do plano e orçamento aprovados, assim como aprovar as suas alterações, facto é que, de acordo com o disposto no n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização (repartição dos encargos), designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo respetivo órgão deliberativo, conforme estatui o n.º 3 do artigo 22.º do mesmo diploma legal. – Nesse sentido torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação, por parte daquele Órgão, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 04 de janeiro, a repartição de encargos relativos ao projeto/ação n.º 1/2022 - "Requalificação do Castelo da Ponte (fase 1)" do Plano Plurianual de Investimentos, aprovada em sede de alteração modificativa efetuada aos Documentos Previsionais de 2026, por despacho

ATA N.º 6**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026**

do Senhor Presidente da Câmara na data de 12 de fevereiro de 2026, no uso da delegação de competências da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião ordinária n.º 1 de 06 de novembro de 2025. Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 04 de janeiro, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara no sentido de deliberar submeter à Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do despacho datado de 12 de fevereiro de 2026, do Senhor Presidente da Câmara, que aprovou a repartição dos encargos relativos ao projeto/ação n.º 1/2022 - "REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO DA PONTE (FASE 1)", que consta do Plano Plurianual de Investimentos. O deputado municipal do CHEGA declarou o voto a favor do seu partido relativamente à proposta de requalificação do Castelo da Ponte, reconhecendo a importância da obra para o Concelho pelo seu valor histórico e potencial de dinamização da economia local. Contudo, assinalou que o projeto se arrastou no tempo com atrasos e falhas que não devem ser esquecidos, apelando a que exista rigor e responsabilidade na gestão dos dinheiros públicos. Criticou o que considerou ser uma estratégia de multiplicação de inaugurações através de pequenas obras e concluiu sublinhando a necessidade de se cumprirem os compromissos prometidos à população, indo além dos meros anúncios. O deputado Ricardo Fernandes da Iniciativa Liberal manifestou o voto a favor do seu partido relativamente à proposta de requalificação do Castelo da Ponte, fundamentando a decisão na importância histórica, cultural e no potencial económico que o espaço representa para o Concelho. Não obstante o voto favorável, apontou que o projeto sofreu atrasos decorrentes de falhas processuais e que a obra já poderia estar concluída ou em fase de conclusão. Concluiu apelando a que o processo avance com maior rigor e responsabilidade, sublinhando a expectativa de que a execução da obra esteja à altura da relevância que o monumento tem para Vizela. A deputada municipal da coligação "Mais Vizela", Samanta Portas, manifestou o voto favorável do seu grupo relativamente à proposta de requalificação do Castelo da Ponte, sublinhando a relevância da intervenção para a valorização do património, do espaço

ATA N.º6**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026**

público, da identidade vizelense e da sua luta autonómica, bem como o seu impacto na atratividade cultural do Concelho. Contudo, defendeu que investimentos desta dimensão exigem um planeamento rigoroso, previsibilidade financeira e acompanhamento político permanente, alertando para que não se repitam erros do passado. A este propósito, apontou o que considerou terem sido falhas e contratempos no arranque inicial da empreitada, que culminaram num processo judicial movido pelo empreiteiro contra a Autarquia e cujo desfecho ainda não é conhecido. Concluiu exigindo que, doravante, o projeto seja conduzido com o máximo rigor, transparência e clareza na gestão financeira, salvaguardando sempre o interesse público e a boa execução da obra. O Presidente da Câmara Municipal manifestou o seu profundo protesto e revolta, partilhada pelo Executivo e pelos funcionários autárquicos, perante a afirmação da oposição de que a Autarquia se limitava a realizar "pequenas obras". Em contraposição, o Edil enumerou um conjunto vasto de investimentos estruturantes e de grande envergadura executados no Concelho, tais como a requalificação da Praça da República e do Jardim Manuel Faria, a construção de seis campos de futebol sintéticos, a conclusão do Edifício Sede do Município, a criação de duas creches, as intervenções no Parque das Termas, a construção da Ponte da Aliança, o Pavilhão Municipal da Fundação e o Pavilhão da Junta de Freguesia, para além do plano de regeneração urbana que abrangeu a quase totalidade das artérias do centro urbano. Classificou o discurso da oposição como mera demagogia que tenta reprimir o impacto real de mais de 200 grandes obras realizadas. Seguidamente, o Presidente da Câmara estranhou a convergência de discursos entre a coligação "Mais Vizela" e o deputado da Iniciativa Liberal, apontando que a utilização do termo "trapalhadas" por ambas as forças políticas demonstrava que bebiam da mesma fonte, o que retirava relevância à recente autonomia jurídica da Iniciativa Liberal nesta Assembleia. No que respeita concretamente ao processo do Castelo da Ponte, o Edil prestou um esclarecimento técnico detalhado sobre o histórico da empreitada para repor a verdade dos factos. Explicou que, durante a execução da primeira fase da obra, ocorreu uma derrocada imprevista, cuja imprevisibilidade foi tecnicamente atestada pelos serviços da Câmara.

ATA N.º 6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

Municipal e pela empresa de fiscalização externa. Na sequência desse incidente, os trabalhos foram suspensos para levantamento técnico, tendo o empreiteiro apresentado um novo orçamento para a conclusão da obra cujo valor de trabalhos a mais ultrapassava os 50% do custo contratual inicial. O Presidente esclareceu que, face a este cenário, o artigo 313.º, número 6.º do Código dos Contratos Públicos atribui imperativamente que, sempre que os trabalhos complementares excedam a limite de 50% do valor inicial por motivos alheios às partes, o dono da obra está legalmente impedido de continuar com o contrato em vigor, sendo obrigatório a abertura de um novo concurso público para salvaguardar a concorrência de mercado. Refutou as alegações da comissão PSD/CDS-PP, lembrando que a oposição havia prometido apresentar um parecer jurídico que validasse a continuidade da obra original, documento que até à data nunca surgiu. Por fim, o Edi enfatizou que a Câmara Municipal é gerida com o máximo rigor e estrito cumprimento da lei, salientando que o gabinete jurídico que assessorava o Município alertou explicitamente que a continuidade daquela empreitada, em violação do Código dos Contratos Públicos, constituiria uma ilegalidade grave passível de resultar na perda do mandato do Presidente da Câmara. Reafirmou que ninguém tem mais interesse em ver a obra concluída do que a própria Executiva, mas recusou taxativamente cometer qualquer infração legal ou colocar o mandato em risco na secretaria por má-fé ou desconhecimento da oposição, concluindo que a verdadeira "trapalhada" reside em deturpar a continuidade de uma obra com mais de 50% de trabalhos a mais à margem da legislação vigente.

Deliberada aprovar por unanimidade. PONTO N.º 3.3 DA ORDEM DE TRABALHOS:

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE

VIZELA: Considerando que: Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; A promoção e o apoio à ação social são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; O município de Vizela tem procurado imp

**ATA N.º 6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026**

atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parcerias, formalizadas por Protocolos; Impor a estruturar as condições daquela participação, sendo inculcada a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosas nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta do Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, de carácter regular ou meramente pontual; Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: a Entidade, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontra-se

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026**

inscrita na Base de Dados de atribuição de apoios; A apreciação do pedido de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º e 16.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expreso as obrigações de cada um dos outorgantes; Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município". A Santa Casa da Misericórdia de Vizela é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, sediada na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e São João), criada em 25 de março de 1913. A história desta Instituição está intrinsecamente associada à prestação de cuidados de saúde às populações deste concelho e freguesias vizinhas, visto que na sua génese e durante muitos anos apenas se dedicou à assistência na área da saúde, através da ação do seu Hospital, procedente do legado de um benfeitor desta terra, António Francisco Guimarães, falecido no Brasil e que no seu testamento deixou parte da sua fortuna à Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, com a incumbência de criar uma Casa de Saúde em Vizela, ou seja, o seu Hospital. Passados todos estes anos, imbuída do espírito

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

que deu origem ao nascimento desta Instituição, e não descurando o quadro atual que vivemos, com o intuito de assegurar aos cidadãos o acesso a cuidados de saúde de qualidade foi construído a partir do antigo edifício do Hospital de Vizela, em funções de 1918 até 1993, a Unidade de Cuidados Continuados Integrados António Francisco Guimarães. A unidade a funcionar desde maio de 2011 é constituída por duas unidades de internamento, uma de Longa Duração e Manutenção e outra de Média Duração e Reabilitação. A primeira das unidades tem 33 utentes e a segunda 30, contando ainda com 3 lugares particulares; e visa assegurar um conjunto de cuidados de saúde e/ou apoio social, promovendo a autonomia e melhorando a funcionalidade da pessoa em situação de dependência. A área dos Cuidados Continuados assume, cada vez mais, uma importância primordial no sistema de saúde. A complexidade das situações clínicas, a variedade de patologias, bem como de situações complicadas de sofrimento físico e psicossocial requerem uma intervenção sólida e diferenciada, numa perspetiva de apoio global aos múltiplos problemas dos doentes. As Unidades de Cuidados Continuados configuram-se como uma resposta estruturante e indispensável no quadro das políticas públicas de saúde e de solidariedade social, exigindo investimento contínuo, planeamento estratégico e articulação interinstitucional, de forma a garantir a sua eficácia, qualidade e adequação às necessidades emergentes da população. Com o alargamento da Unidade de Cuidados Continuados, permitirá o acréscimo da resposta, com capacidade para 21 utentes, distribuídos por 12 quartos, dos quais 9 duplos e 3 individuais, com uma área total de construção de 560m². A ampliação da Unidade de Cuidados Continuados, encontra-se em conformidade com as necessidades diagnosticadas no concelho. Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de: Atribuição de apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Vizela para a ampliação da Unidade de Cuidados Continuados, através da concessão de transferência do montante de €600.000,00, cujo

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

pagamento será efetuado durante 5 anos, com início no ano de 2026 e término a 2030, no montante de € 120.000,00/ano; Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. O deputado municipal do movimento "Vizela Sempre", Cristiano Lemos, declarou o voto favorável do seu grupo relativamente à proposta de atribuição de apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Vizela. Fundamentou a posição na visão estratégica de coesão social do Município, que reconhece as instituições locais como parceiras inestimáveis na promoção do bem-estar e na dotação de meios para responder às reais necessidades da comunidade. Sublinhou que o alargamento da Unidade de Cuidados Continuados Integrados (UCCI) António Francisco Guimarães surge como uma resposta direta e vital ao envelhecimento demográfico, ao aumento da esperança média de vida e ao consequente crescimento do índice de dependência funcional no Concelho. Destacou o papel multifacetado da Santa Casa da Misericórdia - com valências que vão desde a infância à terceira idade - e referiu que o reforço da UCCI permitirá acolher mais utentes, mitigar o desgaste dos cuidadores e garantir uma resposta mais humana perante a perda de autonomia dos cidadãos. Concluiu detalhando que, ao abrigo do protocolo estabelecido para o período de 2026 a 2030, o Município assume uma participação financeira total de 600 mil euros, a ser liquidada em tranches anuais de 120 mil euros, assegurando o progresso social integrado de Vizela. O Presidente da Câmara Municipal, Victor Hugo Salgado, associou-se à relevância da atribuição do apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Vizela, sublinhando o impacto que esta medida terá na resposta às carências sociais, recentemente evidenciadas em diversos estudos sobre a realidade hospitalar. Aproveitou o momento para dirigir um voto de agradecimento institucional e público à Santa Casa da Misericórdia de Vizela pelo trabalho de excelência desenvolvido ao longo da sua história, com particular incidência na história recente, no apoio aos mais diversos estratos sociais e aos cidadãos mais carenciados do Concelho. **Deliberado aprovar com vinte e seis votos a favor (vinte e um do Movimento Vizela Sempre, três da Coligação Mais Vizela, um da Iniciativa Liberal e um do CHEGA e uma abstenção do Movimento Vizela Sempre. PONTO N.º3.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE**



ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2025: No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, conjugado com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Documentos de Prestação de Contas de 2025. Identificam-se de seguida os factos mais importantes constantes nos documentos de prestação de contas do ano 2025: • No mapa do Balanço, o total do ativo cifrou-se em 87.649.172,16 €, o total do património líquido em 75.836.758,37 € e o total do passivo em 11.812.413,79 €; No mapa da Demonstração de Resultados por Natureza, o total de rendimentos ascendeu a 23.273.072,46 € e o total de gastos a 22.739.053,38 €, resultando num resultado líquido do exercício de 534.019,08 € a aplicar conforme ponto 2.3 do Relatório de Gestão; • No mapa da Demonstração de Fluxos de Caixa, o total de pagamentos foi de 27.761.945,27 € e o total de recebimentos de 28.406.627,34 €; No mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental, o total de pagamentos foi de 27.629.983,06 € de operações orçamentais e 131.962,21 € de operações de tesouraria, e o total de recebimentos de 27.935.530,98 € de operações orçamentais e 471.096,36 € de operações de tesouraria. Os saldos iniciais eram de 3.989.137,94 €, sendo 3.385.241,25 € de operações orçamentais e 603.896,69 € de operações de tesouraria, enquanto os saldos finais foram de 4.633.820,01 €, sendo 3.690.789,17 € de operações orçamentais e 943.030,84 € de operações de tesouraria; De destacar que o montante da dívida total, excluindo os valores não orçamentais e os empréstimos excecionados, a 31 de dezembro de 2025, é de 8.423.966,74 €, ficando 18.008.476,09 € abaixo do limite definido pela RFALEI, 9.197.661,81 € abaixo da média das receitas correntes líquidas dos últimos três anos e 4.518.238,26 € abaixo do registado em 31 de dezembro de 2017. A deputada municipal Catarina Peixoto reconheceu a conformidade legal e técnica dos documentos de prestação de contas de 2025, destacando a elevada taxa de execução orçamental própria de um ano eleitoral, com uma receita líquida de 31,3 milhões de euros (104,15%) e uma despesa de 27,6 milhões de euros (91,88%). No plano financeiro, manifestou preocupação e pediu cautela face ao aumento superior a 1 milhão de euros nos empréstimos de médio e

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

forço prazos, bem como ao regresso da dívida a fornecedores, que atingiu os 273 479,71 euros. Em contrapartida, assinalou o crescimento da receita fiscal, impulsionado pelo aumento de 121,54% na arrecadação do IMI e pela dinâmica urbanística nas rubricas de loteamentos e obras, o que considerou demonstrar a sustentabilidade de um alívio fiscal para os munícipes. Por fim, alertou para o crescimento constante das despesas com pessoal, que aumentaram 700 mil euros e representam já mais de 50% dos custos de funcionamento. Concluiu afirmando que as contas não trazem uma estratégia consistente de longo prazo para o concelho, anunciando o voto de abstenção. O deputado municipal do movimento "Vizela Sempre", João Brito, deu apoio o voto favorável do seu grupo parlamentar relativamente aos documentos de prestação de contas do ano de 2025, definindo-os como a prova concreta de uma governação pautada pela competência, rigor financeiro e resultados demonstrados num contexto macroeconómico exigente. No plano financeiro, destacou a elevada capacidade de execução orçamental da Autarquia, com uma receita líquida arrecadada de 31 320 772,23 euros (104,15%) e uma execução da despesa de 91,88%, que culminou numa poupança corrente de 4 694 765,11 euros e num resultado líquido positivo de 534 019,08 euros. Sublinhou que o crescimento de 12,09% nos rendimentos totais face a 2024 foi alcançado sem sobrecarregar o tecido social e empresarial, mantendo-se uma política de alívio fiscal (IMI a 0,35%, IRS a 3% e derrama reduzida para PMEs). Realçou ainda que a dívida municipal se fixou acima de 18 milhões de euros abaixo do limite legal e significativamente inferior aos valores registados em 2017, apontando a solidez e credibilidade da gestão no prazo médio de pagamento a fornecedores, que desceu para 13 dias. No âmbito do investimento e coesão territorial, o deputado refutou as críticas da oposição enumerando um vasto conjunto de obras executadas com recurso a fundos comunitários do FRR e do Portugal 2030. Destacou as intervenções nas Escolas de Lagoas e da Dovesina, a requalificação do Centro de Saúde, a revitalização do Parque das Termas, a ponte marginal aberinha, a beneficiação do Largo de São Gonçalo e do seu miradouro, a aquisição de frações para habitação social, bem como a modernização da iluminação pública para tecnologia LED. Por fim, analisou a forte sensibilidade social e o dinamismo da

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026**

Executivo, salientando o reforço da rede de proteção social através do incentivo à natalidade, da atribuição de 168 bolsas de estudo universitárias, do apoio às IPSS e da implementação da tarifa social da água. Adicionalmente, valorizou a estratégia municipal nas áreas da cultura, desporto, juventude e turismo, evidenciando o impacto económico e identitário de eventos como a Feira do Bolnhol, o "Vizela Cidade Natal" e a Noite Branca. Concluiu afirmando que o voto favorável do movimento assenta na clara evidência de um trabalho consistente e de uma liderança, encabeçada pelo Presidente Victor Hugo Salgado, que soube conjugar equilíbrio financeiro com o desenvolvimento e prestígio do Concelho. O Presidente da Câmara Municipal iniciou a sua alocução agradecendo a intervenção do deputado Júlio Brito, elogiando a resenha efetuada sobre o trabalho e a execução do Município num ano que classificou como difícil, mas muito positivo. Sublinhou que a apresentação do documento cumpre uma obrigação legal e constitucional de prestação de contas, estipulada pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 e pela Lei n.º 75/2013. Destacou que as evidências financeiras se encontram vertidas em cinco documentos fundamentais - relatório de gestão, demonstrações financeiras, demonstrações orçamentais, documentos específicos da autarquia e a certificação legal de contas - realçando, de forma inédita na história do Município, a total ausência de reparos por parte do revisor oficial de contas. Enquadrou o exercício de 2025 num contexto macroeconómico global complexo, marcado pela crise energética, inflação e subida das taxas de juro, sem esquecer o passivo financeiro herdado do passado (como o PAEL e o reequilíbrio financeiro), cujos encargos continuam a ser liquidados mensalmente. Apesar destas condicionantes, resumiu a avaliação das contas em cinco eixos fundamentais: 1. Excelência na execução orçamental: Superação das metas de receita, atingindo uma taxa de execução de 104,15% (mais de 31,3 milhões de euros), rigor na despesa (91,88%) e um sólido equilíbrio corrente, gerando uma poupança de 4,69 milhões de euros. 2. Autonomia financeira e dinamismo económico: Crescimento superior a 22,62% nas receitas próprias, um aumento de 32,4% na arrecadação de IMT devido à forte dinâmica imobiliária, e uma subida de 9,24% na captação de fundos comunitários. 3. Fortalecimento da estrutura patrimonial: Incremento do ativo líquido para os 87,6

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

milhões de euros e valorização do património público, com ativos fixos tangíveis superiores a 70 milhões de euros. 4. Investimento estratégico em funções sociais e económicas: Alocação de 40% do investimento das Grandes Opções do Plano (GOP) ao bem-estar social, 31% à modernização de infraestruturas e reforço das verbas destinadas às juntas da freguesia e ao tecido associativo para garantir a coesão territorial. 5. Saúde financeira e redução de passivos: Manutenção da dívida controlada (na ordem dos 8 milhões de euros relevantes), preservando uma folga de endividamento histórica de cerca de 18 milhões de euros face ao limite legal. O Eal enumerou o vasto plano de obras concretizado nas áreas da educação, saúde, ambiente (Parque das Termas e margina ribeirna), beneficiação do arrendamentos nas freguesias (Largo de São Gonçalo e Capela de São Domingos), habitação social, eficiência energética na iluminação pública e aquisição de equipamentos de proteção civil. Destacou que esta dinâmica coincidiu com a maior redução de impostos dos últimos 20 anos, representando uma abdicação de receita camarária a favor dos munícipes na ordem dos 7 milhões de euros, paralelamente a um investimento social contínuo superior a 1 milhão de euros por ano e à promoção de eventos de referência. Por fim, rebateu frontalmente os críticos da oposição relativos ao aumento de cerca de 1 milhão de euros na dívida de médio a longo prazo. Recomendou a uma analogia empresarial e familiar, criticou a falta de coerência política da coligação "Mais Vizela" que, na sessão ordinária de 30 de abril de 2024, votou favoravelmente e por unanimidade a autorização para a contratação de um empréstimo bancário de longo prazo de 3 163 000 euros destinado a pavimentação de vias. Esclareceu que, devido ao rigor e à eficiência nos concursos públicos, a Autarquia gastou apenas 2 020 000 euros (poupando mais de 1 milhão de euros face ao autorizado) e que, falta de amortizações extraordinárias de 443 mil euros e da boa execução de fundos comunitários, o impacto real na dívida líquida foi de apenas 1 milhão de euros. Concluiu lamentando que a coligação venha agora penalizar politicamente um aumento residual de dívida que a própria aprovou, demitindo-se da responsabilidade pelas melhorias viárias executadas em todo o Concelho.

Deliberado aprovar com vinte e dois votos a favor do Movimento Vizela Sempre e



ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

cinco abstenções da (três da Coligação Mais Vizela, uma da Iniciativa Liberal e uma do CHEGA). PONTO N.º3.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL E MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS DO MUNICÍPIO DE VIZELA PARA O ANO DE 2026: Considerando que: O Mapa de Pessoal enquanto instrumento de planeamento da gestão de recursos humanos, consubstancia a previsão dos trabalhadores necessários à prossecução das atividades dos serviços municipais, em conformidade com as atribuições do Município e das estratégias previamente definidas; Nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal deve conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades; Cada vez mais o Mapa de Pessoal assume natureza dinâmica, podendo e devendo ser objeto de ajustamentos sempre que tal se revele necessário, de modo a assegurar uma resposta adequada, eficaz e atempada às necessidades permanentes dos serviços; Tem-se vindo a verificar uma insuficiência de recursos humanos, particularmente evidente nas áreas operacionais do Município, designadamente nos domínios da manutenção de infraestruturas, espaços públicos, rede viária, equipamentos municipais e serviços urbanos, e ainda no apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino, o que compromete a capacidade de resposta e a qualidade dos serviços prestados à população; Estas necessidades resultam, não apenas do aumento e complexidade das atribuições municipais, mas também de fatores como aposentações, mobilidades, licenças sem remuneração e situações de doença prolongada, que têm vindo a reduzir de forma significativa o número de trabalhadores disponíveis; Tem igualmente vindo a consolidar-se a delegação de competências no Município em diversas áreas, bem como a reestruturação e reorganização dos serviços municipais, o que permitiu uma evolução significativa ao nível dos serviços prestados, da sua qualidade e eficiência; Não obstante, o Executivo Municipal tem vindo a adotar medidas concretas e eficazes para suprir estas dificuldades, assegurando a continuidade e a capacidade de resposta dos serviços, ainda que tal contexto tenha evidenciado a insuficiência dos recursos humanos existentes; A carência de trabalhadores nas áreas operacionais

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

assume carácter estrutural e permanente, exigindo o reforço dos meios humanos através da criação de novos postos de trabalho, a prover mediante contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; Por estas razões, revela-se imprescindível proceder à alteração do Mapa de Pessoal e do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2026, aprovados em reunião de Câmara de 02 de dezembro de 2025 e em sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2025. Assim, atento o exposto, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e ainda nos termos dos artigos 29.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a alteração do Mapa de Pessoal do Município de Vizela e do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2026, aprovados em reunião de Câmara de 02 de dezembro de 2025 e em sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2025. A deputada municipal da coligação "Mais Vizela", Catarina Peixoto, iniciou a sua intervenção reiterando o reconhecimento público do seu grupo ao empenho, dedicação e sentido de missão de todos os trabalhadores do Município para a qualidade dos serviços prestados à população. No que concerne à proposta de alteração do mapa de pessoal, manifestou compreender a necessidade de ajustamentos decorrentes de saídas, mobilidades, licenças sem remuneração, doenças prolongadas ou consolidação de vínculos. Defendeu que a gestão dos recursos humanos é uma competência do Executivo, a quem cabe rentabilizar os meios existentes, promover a mobilidade funcional e redistribuir pessoal de forma a colmatar as carências dos diferentes setores, reduzindo o recurso excessivo à subcontratação e a prestadores de serviços. Contudo, apesar de não questionar a importância do reforço dos serviços, a deputada sublinhou a necessidade de garantir que o crescimento da estrutura seja sustentável e compatível com a capacidade financeira do Município, alertando para o impacto futuro da massa salarial. Concluiu anunciando o voto de abstenção da coligação face ao documento apresentado. O deputado municipal do movimento "Vizela Sempre",

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

João Vaz, manifestou o voto favorável do seu grupo parlamentar relativamente à proposta de alteração do mapa de pessoal e respetivo plano de recrutamento para o ano de 2026. Defendeu que este documento traduz uma decisão estratégica do Executivo para garantir uma resposta mais eficiente, célere e em tempo útil às crescentes exigências e solicitações dos munícipes. Sublinhou que a atualização em apreço se justifica pela necessidade imperativa de alocar corretamente os recursos humanos, com as respetivas categorias, às funções que lhes são inerentes. Apontou que esta medida estabiliza as equipas, corrige carências em áreas deficitárias e otimiza o funcionamento global da autarquia, minimizando a necessidade de mobilidades constantes entre serviços que tendem a fragmentar a estrutura municipal. Para concluir, o deputado especificou que a abertura dos concursos visa o recrutamento de trolhas e cantoneiros para assegurar a manutenção urbana e a limpeza do Concelho, bem como o reforço de auxiliares de ação educativa, cozinheiros e ajudantes, de forma a garantir o apoio necessário às crianças e a qualidade da alimentação servida diariamente nas escolas. Reiterou que reforçar a estrutura interna é dotar o Município das ferramentas necessárias para a concretização de um território moderno, atrativo e focado no bem-estar social, refletindo uma gestão orientada para a eficiência e para a valorização dos profissionais. O Presidente da Câmara Municipal iniciou a sua intervenção solicitando a dispensa dos cumprimentos protocolares e referindo que, para evitar repetições, prescindiria da leitura das atas com as posições anteriormente assumidas pela oposição sobre os recursos humanos. Defendeu que todos os mapas de pessoal têm sido elaborados de forma sustentável, com o objetivo claro de suprimir as necessidades prementes do Município e superar debilidades estruturais historicamente identificadas em Vizela. Apresentou dados estatísticos e evolutivos para demonstrar a coerência da gestão e rebater as críticas da coligação "Mais Vizela". Detalhou que, em 2017, a Autarquia contava com 286 postos de trabalho, transitando para 393 em 2021 (um aumento de 107 postos no primeiro mandato). Em contrapartida, entre 2021 e 2025, o ciclo encerrou com 439 postos de trabalho (um acréscimo de 46 postos), evidenciando uma desaceleração no ritmo de crescimento no segundo mandato, sem prejuízo de todos os reforços terem sido necessários para dotar a



ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

Câmara de maior competência e capacidade de resposta. Para melhor clarificar a alocação e distribuição geográfica dos recursos humanos entre 2017 e 2026, a Edil discriminou a seguinte evolução: Serviços gerais do Município: passou de 131 para 173 funcionários; Estabelecimentos escolares: passou de 95 para 160 funcionários; Professores afins às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC): passou de zero para 25 profissionais; Centro de Saúde de Vizela: passou de zero para 6 funcionários municipais em funções de apoio. Mencionou ainda o impacto da renovação de quadros, informando que, desde que assumiu funções, registou-se a saída de 68 trabalhadores da estrutura municipal (53 por via da aposentação e 15 por mobilidade interna). Relativamente às preocupações manifestadas pela oposição quanto ao aumento da despesa com pessoal, o Presidente da Câmara contrapôs com a análise da receita e das respetivas participações financeiras. Esclareceu que, no passado, o cumprimento dos rácios de funcionários por turma e aluno nas escolas era assegurado através de contratos de avença suportados integralmente pela Autarquia, sem qualquer reembolso. Em contraste com esse modelo, informou que, ao abrigo do atual processo de descentralização de competências, o Município de Vizela recebeu do Ministério da Educação, no ano económico de 2025, uma verba de 2,5 milhões de euros especificamente destinada ao pagamento dos funcionários escolares. Concluiu detalhando a proposta de alteração em apreço, que prevê a criação de 26 postos de trabalho: dois técnicos superiores, seis assistentes técnicos e 18 assistentes operacionais (especificamente quatro trolhas, quatro cantoneiros, auxiliares de serviços gerais e ajudantes de cozinha). Reiterou que o maior peso do recrutamento incide na vertente operacional para garantir a manutenção urbana, a limpeza do Concelho e o funcionamento das cantinas e escolas, salvaguardando que a não abertura destes concursos obrigaria ao recurso a avenças e subcontratações mais dispendiosas e não elegíveis para ressarcimento por parte da Administração Central ou do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF). **Deliberado aprovar com vinte e dois votos a favor do Movimento Vizela Sempre e cinco abstenções da (três da Coligação Mais Vizela, uma da Iniciativa Liberal e uma do CHEGA).** PONTO N.º3.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: **PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS,**



ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

CELEBRADO COM A FREGUESIA DE CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E S. JOÃO):

Considerando que: Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; De acordo com as alíneas a), d) e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios, do equipamento urbano, da educação, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; A Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) pretende levar a cabo obra de construção e requalificação dos passeios na Rua da Saudade, intervenção relevante no âmbito da RUS - Regeneração Urbana Sustentável, pretendendo igualmente levar a cabo obras para a requalificação Cemitério de Caldas de Vizela (S. Miguel); As obras em apreço constituem investimentos de relevante importância para a Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e para o concelho de Vizela; Nesse sentido foi, na data de 17 de março de 2026, outorgado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Santa Eulália, o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução de obras acima mencionadas, nos termos constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

Atribuição de Apoios Financeiros, outorgada a data de 17 de março de 2026, com a Freguesia de Cadas do Vizela (S. Miguel e S. João), para execução de obras de construção e requalificação dos passeios na Rua da Saudade, e de requalificação Cemitério de Cadas do Vizela (S. Miguel), mediante a concessão da transferência do montante de € 100.000,00 (cem mil euros), conforme documento que se anexa o cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. O deputado municipal do movimento "Vizela Sempre", José Manuel Oliveira, declarou o voto favorável do seu grupo parlamentar relativamente às propostas de ratificação dos protocolos de atribuição de apoios financeiros celebrados com as juntas de freguesia de Inhas, Santa Eulália, Santa Avelã, União de Freguesias do Tagide e Vizela (São Paio) e União de Freguesias do Vizela (São Miguel e São João). Defendeu que estes acordos pressupõem uma visão em que as juntas de freguesia são encaradas como parceiras estratégicas da Câmara Municipal e não como meros apêndices, garantindo a continuidade de uma política assente na descentralização e delegação de competências. Sublinhou que os executivos de freguesia constituem a primeira linha de contacto com o cidadão, permitindo estes protocolos dotar quem está no terreno com os meios necessários para resolver pequenas obras, manutenções e apoios sociais com maior eficácia e eficiência. No plano financeiro, o deputado discriminou os apoios para o ano de 2026, especificando um montante de 400 000 euros em contratos de transferência de capita para obras a executar, ao qual acrescem 881 037,32 euros destinados à administração e gestão autónoma das respetivas comunidades. Concluiu referindo que este reforço global da ordem de 1 281 000 euros confere dignidade e oxigénio financeiro às freguesias para gerirem os seus orçamentos com autonomia e responsabilidade, cumprindo um compromisso político e eleitoral do movimento focado na coesão territorial e na recusa do centralismo municipal. O Presidente da Câmara Municipal iniciou a sua intervenção solicitando a dispensa dos cumprimentos protocolares, assinalando que os apoios propostos para o arranque deste novo ciclo autárquico contagram um aumento expressivo das transferências financeiras para as juntas de freguesia. Destacou que este reforço traduz o reconhecimento institucional da capacidade de proximidade das autarquias locais e da sua eficiência na resolução

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

de problemas quotidianos da população, sobretudo no âmbito das competências delegadas que a Câmara Municipal apresentava maior dificuldade em executar diretamente. O Edil apresentou uma análise retrospectiva e comparativa dos montantes envolvidos, detalhando os seguintes aspetos: Transferências Correntes: Informou que, no mandato anterior, o Município transferia uma média anual de 613 000 euros para despesas correntes (apoio a estabelecimentos de ensino, limpeza de vias, manutenção de espaços verdes, recursos humanos e contratos interadministrativos). Para o novo quadriénio, anunciou um reforço anual de cerca de 267 000 euros, fixando a transferência corrente em 881 000 euros por ano para cada exercício. Transferências de Capital (Investimento): Esclareceu que as propostas em apreciação na presente sessão perfazem um valor global de 400 000 euros, destinando-se especificamente à execução de obras físicas em cada uma das freguesias, beneficiando da celeridade e da proximidade dos executivos locais. Histórico Acumulado (2018-2026): Revelou que, nos últimos nove anos, a Câmara Municipal de Vizela injetou um total acumulado de 7 128 000 euros nas juntas de freguesia, dos quais 4 388 000 euros foram afetos ao funcionamento e atividade corrente e 2 740 000 euros foram direcionados para o investimento em capital e empreitadas no terreno. Concluiu sublinhando que esta política de descentralização representa uma verdadeira mudança de paradigma e de transformação na gestão autárquica, focada na valorização das competências das juntas de freguesia e na promoção de uma efetiva coesão territorial no Concelho de Vizela, terminando com uma palavra de congratulação a todos os Presidentes de Junta. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.7 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS,

CELEBRADO COM A FREGUESIA DE INFIAS. Considerando que: Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; Por força da alínea o) do n.º 1 do

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; A Freguesia de Infias encontra-se a desenvolver todos os procedimentos tendentes à execução das obras de alargamento e construção passeios na Rua Portos Júnior e obras de requalificação do edifício destinado à nova sede da Junta de Freguesia de Infias; Os projetos em apreço traduzem-se numa mais-valia para a Freguesia e para o bem-estar da população; Nesse sentido foi, na data de 17 de março de 2026, outorgado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Infias, o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução de obras acima mencionadas, nos termos constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, outorgado a data de 17 de março de 2026, com a Freguesia de Infias, para execução de obras de alargamento e construção passeios na Rua Portos Júnior e obras de requalificação do edifício destinado à nova sede da Junta de Freguesia de Infias, mediante a concessão da transferência do montante de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE**

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, CELEBRADO COM A FREGUESIA DE SANTA EULÁLIA:

Considerando que: Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; A Freguesia de Santa Eulália encontra-se a executar obras de requalificação do Pavilhão de Santa Eulália; O projeto em apreço traduz-se numa mais-valia para a Freguesia e para o bem-estar da população; Nesse sentido foi, na data de 17 de março de 2026, outorgado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Santa Eulália, o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução de obras acima mencionadas, nos termos constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros,

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

outorgado a data de 17 de março de 2026, com a Freguesia de Santa Eulália, para execução das obras de requalificação do Pavilhão de Santa Eulália, mediante a concessão da transferência do montante de € 100.000,00 (cem mil euros), conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.9 DA ORDEM DE TRABALHOS:

PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS,

CELEBRADO COM A FREGUESIA DE VIZELA (SANTO ADRIÃO): Considerando que: Nos

termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; A Freguesia de Vizela (Santo Adrião) encontra-se a desenvolver todos os procedimentos para a execução das obras de construção de passeios na Rua de Santo António e para execução das obras de requalificação do edifício sede da Junta de Freguesia; Os projetos em apreço traduzem-se numa mais-valia para a Freguesia e para o bem-estar da população; Nesse sentido foi, na data de 17 de março de 2026, outorgado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Vizela (Santo Adrião), o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução de obras acima mencionadas, nos termos



ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas a) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, outorgado a data de 17 de março de 2026, com a Freguesia de Vizela (Santo Adrião), para execução das obras de construção de passeios na Rua de Santo António e para execução das obras de requalificação do edifício sede da Junta de Freguesia, mediante a concessão da transferência do montante de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.10**

DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, CELEBRADO COM A FREGUESIA DE VIZELA (S. PAIO):

Considerando que: Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; Por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, interesse para o Município; nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; A Freguesia de Vizela (S. Paio) encontra-se a desenvolver todos os procedimentos para a execução das obras de requalificação da Calçada da Alegria, da Azinhaga da Carradela, do Parque de Lazer da Praia Fluvial e do Parque de Lazer de S. Paio; Os projetos em apreço traduzem-se numa mais-valia para a Freguesia e para o bem-estar da população; □ Nesse sentido foi, na data de 17 de março de 2026, outorgado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Vizela (S. Paio), o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução de obras acima mencionadas, nos termos constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, outorgado a data de 17 de março de 2026, com a Freguesia de Vizela (S. Paio), para execução das obras de requalificação da Calçada da Alegria, da Azinhaga da Carradela, do Parque de Lazer da Praia Fluvial e do Parque de Lazer de S. Paio, mediante a concessão da transferência do montante de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, CELEBRADO COM A FREGUESIA DE TAGILDE**. Considerando que: Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; Por força da alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026**

n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, interesse para o Município; nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; A Freguesia de Tagilde encontra-se a desenvolver todos os procedimentos para levar a cabo as obras de requalificação do Parque de Lazer de Tagilde – Penedo de S. Gonçalo, de requalificação do Largo de S. Gonçalo, de construção de passeios na Rua de S. Salvador de Tagilde e a conclusão da requalificação do edifício sede da Junta de Freguesia; Os projetos em apreço traduzem-se numa mais-valia para a Freguesia e para o bem-estar da população; Nesse sentido foi, na data de 17 de março de 2026, outorgado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Tagilde, o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução de obras acima mencionadas, nos termos constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e do n.º3 do artigo 164.º do Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, outorgado a data de 17 de março de 2026, com a Freguesia de Tagilde, para execução de obras de requalificação do Parque de Lazer de Tagilde – Penedo de S. Gonçalo, de requalificação do Largo de S. Gonçalo, de construção de passeios na Rua de S. Salvador de Tagilde e a conclusão da requalificação do edifício sede da Junta de Freguesia, mediante a concessão da transferência do montante de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), conforme documento

ATA N.º 6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º 3.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS E DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DE AUTORIDADE DE TRANSPORTE E DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E COMPROMISSO PLURIANUAL DA DESPESA ASSOCIADA:** Considerando que: A Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação; Os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal; Os municípios podem delegar nas comunidades intermunicipais, através da celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências, as respetivas competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 4.º e no artigo 10.º do RJSPTP, assim como nos artigos 116.º a 123.º e 128.º e 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Ao abrigo da habilitação legislativa de delegação consagrada RJSPTP e em conformidade com os artigos 114.º a 123.º e 128.º e 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o regime jurídico de delegação de competências previsto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o Município de Vizela decidiu delegar na CIM do AVE as suas competências enquanto autoridades de transportes dos serviços públicos de passageiros municipais, celebrando com esta, para o efeito, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências; A CIM do AVE é a autoridade de transportes competente para a exploração do serviço público de transporte de passageiros desde logo, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do RJSPTP, no que toca às linhas intermunicipais e às linhas inter-regionais cuja competência haja assumido na sequência de contrato celebrado com outras comunidades intermunicipais; Quando

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

da celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Vizela e a CIM do AVE as Partes não estipularam qualquer obrigação, no que concerne ao financiamento da CIM do AVE para o exercício das competências delegadas; Ao abrigo da delegação de competências a CIM do AVE celebrou um contrato de concessão de serviço público de transporte de passageiros, cuja fase de exploração se iniciou em 01.12.2022 e com termo previsto a 31.12.2027, sendo sua obrigação definir e implementar um modelo de exploração para o horizonte temporal subsequente; A CIM do AVE encetou os trabalhos tendentes à celebração de um contrato de serviço público para o período subsequente; Para o efeito a CIM do AVE e a CIM do CÁVADO formalizaram a sua intenção de cooperação estratégica através da celebração em 17.01.2024 de um Memorando de Entendimento, no qual assumiram o no setor do transporte público de passageiros; compromisso de desenvolver soluções concertadas em áreas de interesse estratégico comum, incluindo Na sua sequência, a CIM do AVE e a CIM do CÁVADO celebraram em 02.10.2025 um Acordo de Colaboração para a preparação da contratualização do Serviço Público de Transporte de Passageiros (2.ª Geração), tendo estabelecido a definição do modelo de organização e modelo contratual; Fruto desses trabalhos, ambas as Comunidades Intermunicipais convergem na vontade de preparar, de forma articulada, um procedimento de contratação pública conjunto, adotando o modelo de agrupamento de entidades adjudicantes, com a intenção de adjudicar dois contratos distintos (dois lotes), correspondentes aos respetivos territórios de intervenção; O referido procedimento deverá abranger os serviços intermunicipais no interior de cada Comunidade Intermunicipal, os serviços inter-regionais entre ambas e com outras Autoridades de Transporte com as quais cooperem, ao abrigo de Contratos Interadministrativos vigentes ou a celebrar, bem como os serviços municipais cuja gestão tenha sido legalmente delegada, sem prejuízo de poder implicar a celebração de novos instrumentos jurídicos que assegurem a plena integração dos serviços no procedimento conjunto; Acresce que, o modelo aprovado por todos os Municípios da CIM do AVE, por deliberação do seu Conselho Intermunicipal, estabelece que as competências (próprias e delegadas) da CIM do AVE a que se referem os

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

considerandos anteriores serão exercidas, a partir de 2027, através da celebração de um único contrato de serviço público com um operador privado, com a duração de sete anos, em regime de prestação de serviços, implicando o pagamento de uma remuneração pela CIM DO AVE ao operador materializada num preço unitário por veículo.km, cuja preço base para o concurso público foi fixado em € 2,0769, o qual será atualizado anualmente nos termos previstos no Caderno de Encargos, a que acresce o IVA à taxa legal aplicável; A produção quilométrica anual associada às linhas municipais, intermunicipais e inter-regionais integrantes da Rede corresponde a 7.547.653 veículos.km, pelo que o valor máximo que a CIM do AVE poderá ter de pagar ao operador pela prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros operado nas linhas municipais, intermunicipais e inter-regionais que integram a Rede se estima em € 120.098.769,00, a que acresce o IVA à taxa legal aplicável; No que respeita ao transporte inter-regional, as necessidades de financiamento de todas as linhas às chaves de repartição dos respetivos custos e receitas; interregionais da competência partilhada da CIM CÁVADO e da CIM DO AVE devem ser consideradas de acordo com o estabelecido no «Contrato Interadministrativo de Coordenação e de Partilha de Competências de Autoridade de Transportes Relativas ao Serviço Público de Transporte de Passageiros de Âmbito Inter-Regional, Intermunicipal e Municipal» celebrado em [...] entre ambas, nomeadamente – Assim, o valor apurado da remuneração a pagar pela CIM do AVE e pelos municípios que a integram para o primeiro ano contratual é de € 15.675.620,83 a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, montante que é atualizado anualmente nos termos previstos no Caderno de Encargos; Para efeitos de financiamento da remuneração a pagar pela CIM do AVE, foi considerada a disponibilização de um valor anual para o primeiro ano de € 7.135.311,92 provenientes do programa Incentiva +TP e a receita tarifária recebida pela CIM do AVE, que se estimou em €9.231.110,24; Os Municípios assegurarão a verba restante, no valor anual para o primeiro ano de € 249 735,92. As obrigações pecuniárias que serão suportadas pelos Municípios, sê-lo-ão, de acordo com o seguinte fator de repartição dos encargos: Município de Cabeceiras de Basto; 4,07%; o Município de Fafe: 8,76%; Município de Guimarães: 40,12%; o Município de

ATA N.º 6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

Mondim de Basto: 1,59%; Município de Póvoa de Lanhoso: 6,19%; Município de Vieira do Minho: 3,84%; Município de Vila Nova de Famalicão: 30,81%; Município de Vizela: 4,62%. No que concerne ao Município de Vizela os encargos a suportar ao longo dos sete anos de contrato serão os seguintes: Ano 2028 – € 11 544,26; Ano 2029 – € 12 362,44; Ano 2030 – € 13 180,63; Ano 2031 – € 13 998,82; Ano 2032 – € 14 817,01; Ano 2033 – € 15 635,20; Ano 2034 – € 16 453,39; Nesse sentido torna-se necessário celebrar um Contrato Interadministrativo entre a CIM do AVE e o Município de Vizela, que preveja, na sua quota-parte, o financiamento da CIM do AVE e que consagre os critérios para a repartição dos encargos relacionados com a execução do contrato de serviço público a celebrar, nos termos da minuta em anexo; Torna-se igualmente necessário que seja concedida por parte da Assembleia Municipal, autorização para a assunção do compromisso plurianual da despesa em apreço, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Atento o exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a autorização por parte da Assembleia Municipal, a proposta de: Autorização para a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo das Competências de Autoridade de Transportes, entre o Município de Vizela e CIM do Ave, nos termos da minuta em anexo. Autorização para a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente à despesa inerente ao "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo das Competências de Autoridade de Transportes", a celebrar entre o Município de Vizela e CIM do Ave" nos seguintes termos: Ano 2028 – € 11 544,26; Ano 2029 – € 12 362,44; Ano 2030 – € 13 180,63; Ano 2031 – € 13 998,82; Ano 2032 – € 14 817,01; Ano 2033 – € 15 635,20; Ano 2034 – € 16 453,39.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º 3.13 DA ORDEM DE TRABALHOS:
INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE SOBRE A ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A

ATA N.º 6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026

ASSEMBLEIA MUNICIPAL: Em conformidade com o disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, junto apresento os seguintes documentos, a fim de serem apreciados na sessão da Assembleia Municipal de Vizela de 23 de abril: Resumo da atividade da Câmara Municipal relativa aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026; Resumo da situação financeira do Município de janeiro a março de 2026; AMAVE | Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026; Relatório e Contas 2025 da Vimágua - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.L.M., S.A. O Presidente da Câmara Municipal pediu a palavra para prestar um esclarecimento que considerou de máxima importância, manifestando o seu profundo respeito pela Assembleia Municipal e pela história de um Concelho que lutou arduamente pela sua autonomia e pela criação dos seus próprios órgãos autárquicos. A este propósito, o Edil apontou o que classificou como uma clara contradição na postura política de duas forças partidárias da oposição. Assinalou que, apesar de estas partidos virem a exigir reiteradamente a transmissão das sessões da Assembleia Municipal para o exterior, uma análise fria e objetiva dos trabalhos da presente sessão demonstrou que, num total de 17 pontos da ordem do dia em que os deputados podiam intervir, limitaram-se a usar da palavra em apenas três ocasiões. Concluiu sublinhando que esta escassa participação fica muito aquém das expectativas criadas junto dos munícipes sobre esta matéria, evidenciando que tais exigências não encontram correspondência na real atividade parlamentar da oposição. Antes de encerrar a sessão, o Presidente da Assembleia Municipal dirigiu-se ao Presidente da Câmara Municipal para solicitar a devida autorização no sentido de conceder a palavra ao Vereador Jorge Pedrosa por um período de dois minutos, justificando o pedido pelo facto de aquela ser a última participação do referido Vereador nas sessões do órgão em representação da Executiva Municipal. O Vereador Jorge Pedrosa iniciou a sua alocução cumprimentando a Mesa e agradecendo ao Presidente da Assembleia e ao Presidente da Câmara a oportunidade de se dirigir aos presentes, sublinhando tratar-se da sua última intervenção enquanto membro da Executiva Municipal. Num tom de retrospectiva, o Vereador fez uma resenha do seu percurso de 18 anos dedicados às funções autárquicas, movido pelo objetivo

ATA N.º6**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026**

constante de melhorar o Concelho e as suas freguesias. Relembrou o seu trajeto desde 2009, detalhando a sua passagem como membro da Assembleia Municipal (mandato 2009-2013), membro da Assembleia de Freguesia de Santa Eulália (mandato 2013-2017), Vereador com pelouros atribuídos (mandato 2017-2021) e, posteriormente, como Vereador sem pelouros (mandato 2021-2025 e início do presente mandato). A terminar, expressou o seu agradecimento institucional ao Presidente da Assembleia, ao Presidente da Câmara, ao restante Executivo e a todos os deputados municipais. Dirigiu uma palavra de incentivo a todos os eleitos para que continuem a desempenhar de forma elevada as funções que os vizelenses lhes confiaram, desejando os maiores sucessos e felicidades pessoais e políticas tanto aos seus colegas da coligação "Mais Vizela" como aos membros do movimento "Vizela Sempre".

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram vinte e três horas e cinco minutos, do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e por mim, Filipe Manuel Martins Castro, Técnico Superior deste Município, designado para o efeito.——



